

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA TERRA NOSTRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

MARCIA DA SILVA CRUZ ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresaria, Casada, regime de bens Comunhao Parcial de bens, inscrita no CPF sob nº 039.777.446-07, documento de identidadeMG0000156088D, CREA/MG, com domicílio e residência a RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA, número 685, bairro SANTA HELENA (BARREIRO), município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.642-310.

Unica sócia da empresa TERRA NOSTRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com sede à Av. Antonio Gil Veloso nº 1818 Box 01, Praia da Costa, Vila Velha/ES CEP: 29.101-018., inscrita no CNPJ sob nº 39.378.032/0001-60, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob nº 31211893591, Resolve alterar as cláusulas do contrato social que passará a reger mediante as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - A sociedade unipessoal altera seu nome empresarial para HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade unipessoal altera seu objeto social para: Importação e comércio atacadista de equipamentos de telecomunicação, informática, áudio, vídeo, software, câmeras, reprodutores de mídia, serviço de assistência técnica, e-commerce, instalação, reparação e manutenção em equipamentos de informática e equipamentos de comunicação, áudio e vídeo e Suporte técnico em tecnologia da informação.

Cláusula Terceira – A sociedade unipessoal altera seu capital social para 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias da seguinte forma:

MARCIA DA SILVA CRUZ ROCHA	10.000 cotas	10.000,00
----------------------------	--------------	-----------

Cláusula Quarta - A sócia e administradora declara, expressamente, que está excluída dos impedimentos previstos no § 1º. do artigo 1.011, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Devido as alterações realizados no contrato social será efetuada a consolidação do contrato que é regido pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

MARCIA DA SILVA CRUZ ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresaria, Casada, regime de bens Comunhao Parcial de bens, inscrita no CPF sob nº 039.777.446-07, documento de identidadeMG0000156088D, CREA/MG, com domicílio e residência a RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA, número 685, bairro SANTA HELENA (BARREIRO), município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.642-310.

Única sócia da empresa HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.378.032/0001-60, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob nº 31211893591 em 09/10/2020 com sede à Av. Antonio Gil Veloso nº 1818 Box 01, Praia da Costa, Vila Velha/ES CEP: 29.101-018 resolve consolidar o contrato social que passa a ser regido sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade unipessoal tem seu nome empresarial HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade unipessoal tem seu objeto social : Importação e comércio atacadista de equipamentos de telecomunicação, informática, áudio, vídeo, software, câmeras, reprodutores de mídia, serviço de assistência técnica, e-commerce, instalação, reparação e manutenção em equipamentos de informática e equipamentos de comunicação, áudio e vídeo e Suporte técnico em tecnologia da informação.

Cláusula Terceira - A sociedade unipessoal tem sua sede na Av. Antonio Gil Veloso nº 1818 Box 01, Praia da Costa, Vila Velha/ES CEP: 29.101-018, sociedade teve suas atividades iniciadas em 02/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias da seguinte forma:

MARCIA DA SILVA CRUZ ROCHA	10.000 cotas	10.000,00
----------------------------	--------------	-----------

Cláusula Quinta - A sócia e administradora declara, expressamente, que está excluída dos impedimentos previstos no § 1º. do artigo 1.011, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MARCIA DA SILVA CRUZ ROCHA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Constitui-se uma sociedade limitada unipessoal, que se regerá pelo Art 1.052 da Lei no 10.406/2002 (em especial o parágrafo único), mediante as cláusulas descritas no presente contrato social.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de Vila Velha/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento em via única.

Vila Velha/ES 17 de maio de 2021.

MARCIA DA SILVA CRUZ ROCHA  
Sócio/Administrador  
Assinado Digitalmente



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03977744607	MARCIA DA SILVA CRUZ ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 12:15 SOB N° 20210514205.  
PROTOCOLO: 210514205 DE 21/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103592146. CNPJ DA SEDE: 39378032000160.  
NIRE: 32202759781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.  
HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**HD SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**  
**CNPJ/MF 39.378.032/0001-60**

**MARCIA DA SILVA CRUZ ROCHA**, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial de bens, inscrita no CPF sob nº 039.777.446-07, documento de identidade MG0000156088D, CREA/MG, com domicílio e residência a RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA, número 685, bairro SANTA HELENA (BARREIRO), município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.642-310.

Única sócia da sociedade Limitada Unipessoal **HD SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, com sede à Av. Antônio Gil Veloso nº 1818 Box 01, Praia da Costa, Vila Velha/ES CEP: 29.101-018., inscrita no CNPJ sob nº 39.378.032/0001-60, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob nº 31211893591, resolve alterar as cláusulas do contrato social que passará a reger mediante as seguintes alterações:

**I- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A partir desta data, a sede da empresa passa a ser na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1818, Loja 1, Box 1, Praia da Costa, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santos, CEP-29.101-018.

**II- DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

A partir desta data, o objeto social da empresa passa a ser a importação e comércio varejista de equipamentos de telecomunicação, informática, áudio, vídeo, software, câmeras, reprodutores de mídia, serviço de assistência técnica, e-commerce, instalação, reparação e manutenção em equipamentos de informática e equipamentos de Comunicação, áudio e vídeo, suporte técnico em tecnologia da informação, locação de equipamentos e suprimentos de informática e/ou de videoconferência, desenvolvimento, licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computador customizáveis e não customizáveis.

As demais cláusulas não mencionadas nesta alteração permanecem inalteradas

Devido as alterações ocorridas a sociedade resolve consolidar seu contrato com as seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade de natureza EMPRESÁRIA, sob a forma Limitada Unipessoal, com o nome empresarial de “**HD SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE**

A sociedade é sediada a Avenida Antônio Gil Veloso nº 1818, Loja 1, Box 1, Praia da Costa, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santos, CEP-29.101-018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 09/10/2020 e o prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

### CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a importação e comércio varejista de equipamentos de telecomunicação, informática, áudio, vídeo, software, câmeras, reprodutores de mídia, serviço de assistência técnica, e-commerce, instalação, reparação e manutenção em equipamentos de informática e equipamentos de Comunicação, áudio e vídeo, suporte técnico em tecnologia da informação, locação de equipamentos e suprimentos de informática e/ou de videoconferência, desenvolvimento, licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computador customizáveis e não customizáveis.

### CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTA	VALOR	%
MÁRCIA DA SILVA CRUZ ROCHA	10.000	R\$ 10.000,00	100
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100

§ 1o. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

§ 2o. Estando totalmente integralizado o capital social, o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, sendo vedado ao sócio e administrador e o uso da sociedade ou de sua denominação social para finalidades estranhas aos interesses sociais, tais como avais ou fianças.

### CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pela sócia **MÁRCIA DA SILVA CRUZ ROCHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INTERDIÇÃO**

Em caso de falecimento do único sócio da sociedade limitada unipessoal poderá a sociedade empresária continuar com suas atividades por meio do espólio e seu representante legal. Não sendo possível, ou inexistindo interesse deste, a sociedade poderá ser dissolvida nos termos da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – HABILITAÇÃO LEGAL**

O sócio declara, expressamente, que está excluído do impedimento previstos no § 1º do artigo 1.011, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS**

Nos termos da legislação vigente, o exercício financeiro/contábil coincide com o ano civil, ou seja, do dia 01 de Janeiro a 31 de Dezembro, sendo que a cada período de doze meses proceder-se à ao Balanço Geral da Sociedade cujos Lucros ou Prejuízos verificados serão por opção do sócio, lançados em conta de reserva, ou distribuído.

**§ 1o.** O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos poderão ser aplicados, supletivamente, as normas previstas na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca do Município de Vila Velha no Estado de Espírito Santo, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

Assim, por estarem acordados, obrigam-se a fielmente cumprir, em todos os seus termos, as cláusulas e condições caracterizadas no corpo desse instrumento, E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

Vila Velha /ES, 23 de agosto de 2023

**MÁRCIA DA SILVA CRUZ ROCHA**  
**Sócia-Administradora**  
**Assinado Digitalmente**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03977744607	MARCIA DA SILVA CRUZ ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2023 09:08 SOB N° 20231487045.  
PROTOCOLO: 231487045 DE 29/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312855243. CNPJ DA SEDE: 39378032000160.  
NIRE: 32202759781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2023.  
HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





PREFEITURA DE  
VILA VELHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

**Estado do Espírito Santo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Nº 248810/2024**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 706858 Crc Original: 706858 Situação: Ativo  
Razão Social/Nome HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA  
CNPJ / CPF 39.378.032/0001-60  
Inscrição Estadual/RG  
Endereço 29101-018 - ANTONIO GIL VELOSO, 1818 LOJA 1 BOX 1  
Bairro PRAIA DA COSTA Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 03 de Dezembro de 2024

Esta Certidão é válida até: 03/01/2025

**Data Geração:** 03/12/2024

**Data Emissão:** 03/12/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)

**Identificação** 3562132

**Número da Certidão:** 248810/2024

**Controle:** 706858

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA COQUEIRAL ITAPARICA VILA VELHA ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Inscrição Municipal <b>148380</b>	CPF/CNPJ <b>39.378.032/0001-60</b>	Inscrição Estadual	Data Início Atividade <b>09/10/2020</b>	Data Encerramento
--------------------------------------	---------------------------------------	--------------------	--	-------------------

Nome  
**HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

Nome Fantasia

Email  
**CONTATO.HDTECNOLOGIA@OUTLOOK.COM**

Telefone  
**33131708**

Endereço  
**29101-018 - ANTONIO GIL VELOSO, 1818 LOJA 1 BOX 1**

CEP  
**29101-018**

Bairro  
**PRAIA DA COSTA**

Cidade  
**VILA VELHA**

U.F  
**ES**

Situação Cadastral  
**Ativo**

Código e descrição da atividade econômica principal  
**4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

Código e descrição das atividades de licença

Código e descrição das atividades de serviço

**01.03 - Processamento de dados e congêneres.**

**01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.**

**14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).**

**14.02 - Assistência técnica.**

**14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.**

**31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**

**01.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.**

**01.02 - Programação.**

**01.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.**

**01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.**

**01.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.**

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
<b>8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>	<b>30/08/2023</b>
<b>8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>	<b>30/08/2023</b>
<b>9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>	
<b>6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>	
<b>6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b>	
<b>9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>	
<b>4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b>	
<b>4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>	
<b>4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>	

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
<b>6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>	
<b>6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>	
<b>6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>	

Sócios	Data Entrada	Data Saída
<b>MARCIA DA SILVA CRUZ ROCHA</b>	<b>09/10/2020</b>	

Inscrição Imobiliário
<b>01.08.016.0176.001</b>
<b>01.08.016.0176.001</b>
<b>01.08.016.0176.001</b>
<b>01.08.016.0176.001</b>

Comprovante de Inscrição emitido em 11/04/2024 14:51

#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.378.032/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/10/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**  
**CNPJ: 39.378.032/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:44:09 do dia 29/07/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/01/2025.

Código de controle da certidão: **AA65.C83B.9C6B.9582**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 39.378.032/0001-60  
Certidão n°: 52083753/2024  
Expedição: 29/07/2024, às 11:28:43  
Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **39.378.032/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.378.032/0001-60  
**Razão Social:** HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA  
**Endereço:** AV ANTONIO GIL VELOSO 1818 BOX 01 / PRAIA DA COSTA / VILA VELHA / ES / 29101-018

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2024 a 08/01/2025

**Certificação Número:** 2024121004095527812726

Informação obtida em 19/12/2024 08:56:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro**  
**Estado do Espírito Santo**



Cadastro atualizado até: 11/04/2024

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

**CNPJ:** 39.378.032/0001-60 **Inscrição Estadual:** 083.770.24-0

**Razão Social :** HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

ENDEREÇO

**Logradouro:** AVENIDA ANTONIO GIL VELOSO

**Número:** 1818 **Complemento:** LOJA 1 BOX 1

**Bairro:** PRAIA DA COSTA

**Município:** VILA VELHA **UF:** ES

**CEP:** 29101018 **Telefone:** (0031) 33131708

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROG DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEI

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

COM ATACAD DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICA

OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Atividade Econômica:** SUPORTE TECNICO,MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAC

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

TRATAMENTODADOS,PROVEDORES SERV DE APLICACAO E SERV HOSPEDAGEM INTERNE

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO PROGRAMAS COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

**Data de Inicio de Atividade:** 21/05/2021

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 21/05/2021

**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.



A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:

[ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes\\_obrigadas\\_a\\_inscricao.pdf](ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf)

**OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.**

**Data da Consulta: 11/04/2024**

**VOLTAR**

© Copyright 2003/2024 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**  
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES  
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.378.032/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/10/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV ANTONIO GIL VELOSO</b>	NÚMERO <b>1818</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 1 BOX 1</b>	
CEP <b>29.101-018</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRAIA DA COSTA</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO,HDTECNOLOGIA@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(31) 3313-1708</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2024** às **09:03:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001488892

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 39.378.032/0001-60

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/11/2024**, válida até **02/02/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/11/2024.

Autenticação eletrônica: **0013.553A.DD00.CF96**

